

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

A justificativa para a contratação de uma empresa especializada em serviço de recarga de toner reside em múltiplos fatores estratégicos e operacionais. Primeiramente, a recarga de toners apresenta-se como uma alternativa substancialmente mais econômica em comparação à aquisição de cartuchos novos. Estudos de mercado indicam que a recarga pode gerar uma economia de até 70% em relação ao custo de um cartucho original. Essa economia é crucial para a otimização dos recursos públicos, permitindo que o orçamento seja realocado para outras áreas prioritárias da administração.

Em segundo lugar, a sustentabilidade ambiental é um pilar fundamental da gestão pública moderna. O descarte de cartuchos de toner vazios contribui para o aumento do volume de resíduos sólidos e para a contaminação do solo e da água devido aos componentes químicos presentes no pó de toner. A recarga, ao prolongar a vida útil dos cartuchos, reduz a demanda por novos produtos e, conseqüentemente, diminui a geração de lixo eletrônico e a exploração de recursos naturais. Este alinhamento com práticas de consumo consciente e responsabilidade ambiental reforça o compromisso da Prefeitura com a agenda de desenvolvimento sustentável.

Adicionalmente, a contratação de um serviço especializado garante a qualidade e a padronização das recargas, assegurando o bom funcionamento das impressoras e a qualidade das impressões. Empresas especializadas utilizam pó de toner de alta qualidade e seguem processos rigorosos de remanufatura, o que minimiza problemas como



vazamentos, falhas de impressão e danos aos equipamentos. A manutenção preventiva e corretiva, muitas vezes inclusa nesses contratos, contribui para a longevidade do parque de impressoras da Prefeitura, Secretarias e CTTUC.

Por fim, a centralização do serviço de recarga em uma única empresa otimiza a logística de suprimentos, simplifica os processos de aquisição e controle, e libera a equipe interna para focar em suas atividades-fim. A previsibilidade dos custos e a garantia de suprimento contínuo são benefícios operacionais que justificam a adoção desta modalidade de contratação.

## **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de procedimento visando a contratação de serviço de publicidade legal em jornal de grande circulação de extrato de edital dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal.

Com a promulgação da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), nos termos do artigo 54 passou-se a ser obrigatória a publicação do extrato do edital em jornal de grande circulação.

No que tange ao conceito de jornal de grande circulação e ao meio de distribuição do jornal, vale registrar que, com o tempo, a publicação de jornais de grande circulação vem sendo substituída pela divulgação eletrônica em virtude da evolução da mídia digital, conforme ensina Marçal Justen Filho:

“O conceito de “grande circulação” é avaliado em vista do número de exemplares da edição física do jornal. Essa é uma característica que tende a ser superada em vista da evolução tecnológica. A generalidade dos jornais apresenta versões físicas e digitais e a circunstâncias tendem a eliminar a relevância daquelas primeiras. O grande problema é que, na versão digital, os avisos de licitação são de visualização mais difícil. Portanto, pode-se estimar que a alteração das características da vida social conduzirá, num momento futuro, à eliminação da exigência da publicação do aviso em jornais comuns.

Será muito mais eficiente a divulgação dos avisos de licitação em sítios eletrônicos especializados, que permitem aos possíveis interessados o conhecimento muito mais preciso quanto à existência de licitações.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 2. ed., São Paulo: Ed. Revistados Tribunais, 2016. 14, | Mb; PDF — 2. edição e-book baseada na 7ª ed. impressa)



Assim, a divulgação pelo meio eletrônico tem se mostrado mais ampla e eficiente, quando comparado com o meio físico.

Dessa forma, faz-se necessária pretendida contratação para que este Município cumpra a exigência legal prevista no artigo 54 da Lei 14.133/2021, relativa à publicação de extratos dos editais em jornal de grande circulação, como forma de eficácia e validade de tais atos, marcando o início da produção dos seus efeitos externos.

## **ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO**

A pretendida contratação esta previsão no Plano de Contratações Anual (2026). Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estarão previstos no orçamento de 2026.

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Da especificação**

Formato com utilização de um corpo suficientemente legível, devendo o tipo de letra ser, no mínimo, de corpo seis, e o título dessas publicações seja no padrão para publicidade legal.

A publicação será efetuada em preto e branco e o jornal deverá ter publicação em dias úteis.

### **Da prestação do serviço**

- A publicação do extrato do edital será efetuada em dias úteis, de segunda a sexta-feira;
- Os textos para publicação serão encaminhados a contratada, juntamente com a solicitação do serviço, através de e-mail, ou outro meio eletrônico disponibilizado pela contratada, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h às 17h, para elaboração do layout do extrato do edital;
- A empresa contratada deverá confirmar o recebimento do material a ser publicado, devendo após a elaboração do layout submeter ao contratante para aprovação pelo



setor solicitante (Comissão Permanente de Licitação), em até 24h após a solicitação do serviço;

- Aprovado o layout pela contratante, a contratada deverá publicar no dia seguinte;
- Efetuada a publicação, a contratada deverá encaminhar eletronicamente ao contratante, no prazo de 01 (um) dia útil, a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, devendo conter a data da publicação;
- A publicação deverá ser efetuada na parte de classificados, ou na página de publicidade legal/oficial;
- A matéria publicada com incorreções por culpa da contratada deverá ser republicada às suas expensas no dia posterior à data da comunicação (via e-mail) da incorreção identificada;
- A contratada deverá informar, por correspondência protocolada eletronicamente no contratante, ou mediante email enviado para a fiscalização da contratação, o contato do responsável pelo setor de publicação, tais como telefones e endereço eletrônico.

O pagamento será realizado mensalmente, após a verificação da conformidade das matérias publicadas com as matérias previamente enviadas à Contratada.

### **Demais informações referentes a contratação**

Considerando que todo o conteúdo das publicações será solicitado à contratada de forma digital, isto permite melhor gestão da sustentabilidade pela inexistência de material impresso.

Não haverá exigência de garantia da contratação.

Não haverá necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Os serviços a serem contratados são comuns, pois contém especificações usuais, com padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos e entendidos objetivamente pelo mercado.

Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá ser concedido reajuste de preços, sendo sugerido o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A).



A Contratada deverá prestar os serviços de publicação de extrato de edital em jornal de grande circulação, na forma eletrônica, que atenda os critérios técnicos do Instituto Verificador de Circulação (IVC), ou similar.

## ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade se deu em função da utilização provável dos serviços, onde restou constatado que por se tratar de serviços de caráter continuado, a contratação por 12(doze) meses se mostra a solução mais adequada para esta Prefeitura Municipal. Assim, o quantitativo a ser contratado é o que se encontra no quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                 | QUANT. | UNIDADE |
|------|---------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 1    | SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO | 300    | cm      |

## LEVANTAMENTO DE MERCADO

### MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

| DATA                |      |      | OBJETO                                                                  |         |       |           |           |           |                  | VALOR TOTAL |  |
|---------------------|------|------|-------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|-----------|-----------|------------------|-------------|--|
| 05/10/2026          |      |      | PUBLICAÇÃO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO                                  |         |       |           |           |           | R\$ 42.741,00    |             |  |
| ANEXO               | LOTE | ITEM | PRODUTO / SERVIÇO                                                       | UNIDADE | QTDE. | HISTÓRICO | PNCP      | TCM-PA    | MÉDIA ARITMÉTICA | TOTAL       |  |
| I                   | 1    | 1    | PUBLICIDADE DE MATÉRIA NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ | CM      | 300   | 140,00    | 153,84    | 133,58    | 142,47           | 42.741,00   |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE |      |      |                                                                         |         |       | 42.000,00 | 46.152,00 | 40.074,00 | ////             | 42.741,00   |  |

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                 | MARCA | QUANT.  | UNIDADE  | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------|--------------------|-----------------|
| 1    | SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO |       | 300,000 | CENTÍMET | R\$ 142,47         | R\$ 42.741,00   |

*Especificação : A empresa contratada deverá confirmar o recebimento do material a ser publicado, devendo após a elaboração do layout submeter ao contratante para aprovação pelo setor solicitante (Comissão Permanente de Contratação CPC), em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do serviço, informando o veículo em que será realizada a publicação.*



Valor total extenso:

Total :

R\$ 42.741,00

## MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS E DIMENSIONAMENTO DE DEMANDA

| Item         | Descrição do Produto / Serviço                                          | Unid.     | Quant. Anter. (m³) | Quant. Atual (m³) | Variação Absoluta (m³) | Variação (%) | Consumo Médio Mensal (m³) | Preço Unit. Estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|-------------------|------------------------|--------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 1            | PUBLICIDADE DE MATÉRIA NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ | CM        | 300                | 300               | 0                      | 0,00%        | 25,00                     | R\$ 136,90                 | R\$ 41.070,00              |
| <b>TOTAL</b> | <b>CONSOLIDAÇÃO DO LOTE I</b>                                           | <b>CM</b> | <b>300</b>         | <b>300</b>        | <b>0</b>               | <b>0,00%</b> | <b>25,00</b>              | <b>—</b>                   | <b>R\$ 41.070,00</b>       |

### QUADRO RESUMO DE INDICADORES GLOBAIS

| Indicador Operacional / Financeiro    | Processo Anterior | Processo Atual | Variação Absoluta | Variação Relativa |
|---------------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| Volume Total Contratado (m³)          | 300               | 300            | 0                 | +0,00%            |
| Consumo Médio Mensal Total (m³/mês)   | 25,00             | 25,00          | 0,00              | +0,00%            |
| Custo Médio Ponderado por m³ (R\$/m³) |                   | R\$ 136,90     |                   |                   |
| Valor Total do Lote (R\$)             | R\$ 42.000,00     | R\$ 41.070,00  | -R\$ 930,00       | -2,21%            |

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O quantitativo foi aferido levando em consideração as publicações efetivamente executadas nos exercícios de 2024. Ainda, a previsão constante no PCA para o exercício de 2025, onde estima-se o quantitativo de 300 cm/coluna) novas contratações, e conforme obrigação legal, deverá ser publicado o extrato do edital em jornal de grande circulação. Diante desta previsão ponderamos uma demanda estimada de 300cm/coluna publicações/ano.

Considerando o período de vigência pretendido para a contratações será de 12 (doze) meses, estima-se um total de 46.812,00 (quarenta e seis mil oitocentos e doze reais) publicações para este período.

Quanto ao quantitativo total estimado de centímetros/coluna necessários para as publicações, informamos que foram considerados os parâmetros adotados pelo mercado de publicidade legal, que tem como base a montagem e cálculo de preço por centímetro x coluna, assim, utilizamos como referência 5 (cinco) cm em coluna dupla, com isso, cada publicação necessitaria de 10 (dez) centímetros por coluna. Para ilustrar segue cálculo:

- Cada publicação ocupará **2 colunas**.



- Altura: **5 cm**.
- Portanto, área total = **5 cm x 2 colunas = 10 centímetros-coluna**.

**Exemplo** **de** **cálculo:**

Se o valor praticado pelo jornal for de **R\$ X,XX por centímetro-coluna**, o custo de cada publicação será:

$$10\text{cm-coluna} \times \text{R\$X,XX} = \text{R\$Total}$$

O quantitativo do objeto explicitado na tabela acima é estimado e não existe obrigatoriedade de o Município contratá-los em seu quantitativo total.

Dessa forma, o serviço será prestado sob demanda, com pagamentos mensais atestados pelo fiscal de contrato.

## **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020)

Não se aplica.

## **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:**

**Atendimento à legislação vigente** – garantir que os procedimentos licitatórios sejam devidamente publicizados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando a ampla divulgação dos atos administrativos.

**Transparência e publicidade** – ampliar o acesso às informações relativas aos processos licitatórios, permitindo maior controle social e possibilitando a participação de um número maior de interessados.

**Eficiência e celeridade** – viabilizar a publicação de extratos de editais de forma ágil, por meio de jornal de grande circulação, assegurando que os prazos legais sejam respeitados e que não haja atrasos no andamento dos certames.



**Ampla concorrência** – possibilitar que potenciais fornecedores, de diferentes localidades, tenham conhecimento dos editais e participem dos processos, favorecendo a competitividade e a obtenção de melhores propostas para a Administração.

**Segurança jurídica** – assegurar que os atos da Administração estejam devidamente formalizados e publicados em meio de ampla circulação, mitigando riscos de questionamentos quanto à validade e à transparência dos procedimentos.

Dessa forma, a contratação visa atender não apenas ao cumprimento das normas legais, mas também aos princípios da publicidade, legalidade, isonomia e eficiência, fundamentais à gestão pública.

## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Esta contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações, sendo necessária a instauração de novo procedimento para assegurar a continuidade dos serviços após o encerramento da vigência do Contrato nº 20250211.

## **IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de serviços de publicação, na forma eletrônica, de extratos de editais de procedimentos licitatórios em jornal de grande circulação, sob demanda, não gera impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de serviço de natureza administrativa e informacional.

Por se tratar de publicações em formato eletrônico, observa-se, inclusive, uma **contribuição positiva à sustentabilidade**, pois reduz a necessidade de impressão em papel, diminuindo o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos sólidos.

Portanto, do ponto de vista ambiental, a contratação em questão apresenta caráter **neutro ou benéfico**, não acarretando riscos ou danos ao meio ambiente e estando alinhada às diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

## **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:



( X ) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A contratação de serviços de publicação eletrônica de extratos de editais em jornal de grande circulação é plenamente viável, pois encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de publicidade dos atos licitatórios. Além disso, assegura a transparência, amplia a concorrência e garante o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Tucuruí – PA, 05 de outubro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do ETP

Dalila Gomes Fernandes

Aprovar:

ALEXANDRE  
FRANCA  
SIQUEIRA:8391289  
4272

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
FRANCA  
SIQUEIRA:83912894272

---

**Alexandre França Siqueira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## M APA DE RISCO

### FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento de contratação

(x) Gestão de contrato

| Risco 01<br>Planejamento |                                                        |               |         |                |                                                                                                                          |
|--------------------------|--------------------------------------------------------|---------------|---------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Etapa                    | Risco                                                  | Probabilidade | Impacto | Nível do Risco | Ação Preventiva / Mitigadora                                                                                             |
| Planejamento             | Falta de clareza nas especificações do edital          | Média         | Médio   | Médio          | Revisão detalhada das especificações técnicas antes da publicação do edital; validação com equipe jurídica e de compras. |
| Seleção de fornecedores  | Recebimento de propostas fora do prazo                 | Média         | Médio   | Médio          | Definir prazos claros e comunicar formalmente aos fornecedores; monitorar recebimento das propostas.                     |
| Seleção de fornecedores  | Não conformidade documental das empresas participantes | Baixa         | Alto    | Médio          | Conferência prévia de toda documentação exigida; orientar fornecedores sobre exigências legais.                          |
| Contratação              | Contrato com cláusulas ambíguas ou incompletas         | Baixa         | Alto    | Médio          | Revisão jurídica do contrato; padronização de cláusulas essenciais.                                                      |

| Risco 02 GESTÃO CONTRATUAL |                                                                                                                            |                |                                                                                                                                 |             |                    |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| Etapa do Processo          | Risco Identificado                                                                                                         | Nível de Risco | Ação Preventiva                                                                                                                 |             |                    |
| Execução Contratual        | Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA                                                                    | Alto           | Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços executados                                                               | Responsável |                    |
| Ação de Contingência       | Aplicação de sanções previstas no contrato                                                                                 |                |                                                                                                                                 |             | Fiscal de Contrato |
| Etapa do Processo          | Risco Identificado                                                                                                         | Nível de Risco | Ação Preventiva                                                                                                                 |             |                    |
| Execução Contratual        | Atrasos do início da execução contratual                                                                                   | Alto           | Acompanhar o prazo para início da execução dos serviços através do cronograma com datas previstas definidas no edital /contrato | Responsável |                    |
| Ação de Contingência       | Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato                                                            |                |                                                                                                                                 |             | Fiscal de Contrato |
| Etapa do Processo          | Risco Identificado                                                                                                         | Nível de Risco | Ação Preventiva                                                                                                                 |             |                    |
| Execução Contratual        | Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresentada baixa qualidade                         | Alto           | Definir claramente os requisitos                                                                                                | Responsável |                    |
| Ação de Contingência       | Garantir que os serviços executados seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas |                |                                                                                                                                 |             | Fiscal de Contrato |

